



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 31 de 23 de Setembro de 2015
Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 139/2015

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, os servidores abaixo relacionados a partir do dia 14/09/2015;

- | | | | |
|---|---------------------------------|------------------------|------------------------------------|
| · | Márcio Marcelo Augusto dos Reis | Assessor de Gabinete I | Gab. Geraldo Magela
de Oliveira |
| · | Eva da Boaventura Marciano | Assessor de Gabinete I | Gab. Geraldo Magela
de Oliveira |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 11 de Setembro de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 140/2015

NOMEIA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores abaixo relacionados a partir do dia 15/09/2015;

- | | | | |
|---|------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| · | Geralda Aparecida Nepomuceno | Assessor de gabinete I | Gab. Geraldo Magela de Oliveira |
| · | Rosimary Maria Alvino | Assessor de Gabinete I | Gab. Geraldo Magela de Oliveira |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 14 de Setembro de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 141/2015

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a licença a maternidade da Senhora **Darliene Aparecida Fonseca de Oliveira**,

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Maisa Guedes Cota**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II (Interinamente) - Gabinete do Vereador **Bruno Mol Crivellari** a partir do dia 14/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 14 de Setembro de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 142/2015

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a licença a maternidade da Senhora **Érica Menezes Rangel Martins**,

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DREISSE DRIELLE FERREIRA PAULO**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Eventos (Interinamente) a partir do dia 21/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 18 de Setembro de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 040/2015 - Dispensa de Licitação 019/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de ramais telefônicos, bem como de canaletas de rede elétrica do Centro de atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Dotação: 01.031.0022.4001.33903900, ficha 07. Contratada: WCL Telecom e Redes LTDA. CNPJ:05.029.462.0001.55. Mariana, 28 de julho de 2015. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 045/2015 - Dispensa de Licitação 021/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de um aparelho eletrodoméstico de micro-ondas para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais). Dotação: 01.031.0022.4001.44905200, ficha 08. Contratada: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL AZEVEDO LTDA .CNPJ: 20.785.044/0001-81 . Mariana, 20 de agosto de 2015. Antônio Marcos Ramos de Freitas – Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 046/2015 - Dispensa de Licitação 022/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de uma bateria para o veículo Santana de propriedade da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 230,00 (duzentos e trintas reais). Dotação: 01.031.0022.44905200, ficha 08. Contratada: AUTO PEÇAS COUTO E OLIVEITA LTDA - ME. CNPJ: 23.182.777/0001-10 Mariana, 31 de agosto de 2015. Antônio Marcos Ramos de Freitas – Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 047/2015 - Dispensa de Licitação 023/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a reforma do para-choque avariado do veículo Santana de propriedade da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 700,00 (setecentos reais). Dotação: 01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. Contratada: WALTER DE PAULA RIBAS FILHO - ME - ME. CNPJ: 03.711.400/0001-01 Mariana, 31 de agosto de 2015. Antônio Marcos Ramos de Freitas – Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 018/2015 - Dispensa de Licitação 009/2015 - A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a contratação de pessoa jurídica para fornecer material de papelaria a fim de atender às necessidades desta Casa de Leis, na forma preconizada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 7.998,15 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Dotação: 01.031.0022.4001.339030-00, ficha 03. Contratada: **Maria de Fátima Pyra Almeida - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.681.263/0001-90 Mariana, 17 de setembro de 2015.

Processo 0492015 - Dispensa de Licitação 003/2015 - A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015 para locação de imóvel situado na Rua Jorge Marques, nº 377, São Sebastião, Mariana/MG, registrado sob a matrícula 11579, fls. 79, Livro 2-AU, R-2-11579, composto por 04 (quatro) salas, 02 (dois) banheiros, cozinha,

área e garagem, para uso exclusivo como gabinete parlamentar do vereador Geraldo Magela de Oliveira. Prazo: até 14/09/2016. Valor: R\$ 1.400,00/mês. Dotação orçamentária: 01.031.0022.4001-33903600. Fund. Legal: artigo 24, X da lei 8.666/93. Mariana, 14 de setembro de 2015. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA DE PUBLICIDADE - A Câmara de Mariana torna público o Resultado de Habilitação referente ao Processo Administrativo de Licitação Nº 016/2015 Tomada de Preços 001/2015 Tipo Técnica e Preço para contratação de empresa de Publicidade em que, tendo cumprido os requisitos do edital, foi habilitada a agência Shine On Comunicação. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, Praça Minas Gerais, 89, Centro de Mariana, com prazo para interposição de recursos até o dia 25 de setembro. Mariana, 21 de setembro de 2015. Sandra Aparecida dos Reis, Presidente da CPL.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, de 18 de Setembro de 2015

“Altera a Lei Complementar nº 108, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 108, de 27 de fevereiro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Prefeitura do Município de Mariana, órgão do Poder Executivo Municipal, administração direta, tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Órgãos de Assessoramento

- a) Gabinete do Prefeito e vice Prefeito
- b) Procuradoria Geral do Município
- c) Controladoria Interna

II - Órgãos de Apoio às Ações de Governo

- a) *Secretaria Municipal de Governo*
- b) *Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão*
- c) *Secretaria Municipal de Fazenda*
- d) *Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Econômico*

III - Órgãos Responsáveis pelas Ações do Poder Executivo:

- a) *Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano*
- b) *Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais*
- c) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*
- d) *Secretaria Municipal de Saúde*
- e) *Secretaria Municipal de Educação*
- f) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural*
- g) *Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos*
- h) *Secretaria Municipal de Defesa Social*
- i) *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*

§ 1º - A Estrutura Interna das unidades organizacionais previstas no caput deste artigo são as constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º - A competência das unidades organizacionais previstas neste artigo e os requisitos para provimento dos cargos serão estabelecidos por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - A estrutura interna das Secretarias, estabelecida no Anexo I desta lei é composta de unidades organizacionais dispostas nas seguintes categorias:

I - Unidades Vinculadas

Secretaria Adjunta

II - Unidades Subordinadas

- a) *Coordenadoria de Atividade*
- b) *Chefia de Departamento*

- c) *Gerência de Unidade*
- d) *Encarregado de Serviço*
- e) *Assessoria*

§ 1º - *As categorias as quais pertençam as unidades organizacionais não implicam sucessivas instâncias decisórias, sendo diferenciadas, para efeito de subordinação, tão somente de acordo com a natureza das atividades de sua competência.*

§ 2º - *As unidades subordinadas possuem classes de níveis distintos, definidos em razão da complexidade das atribuições e aptidões para desempenho do cargo, que implica em diferenciação de nível salarial.*

§ 3º - *As Unidades Vinculadas são estruturas de apoio à condução das políticas públicas, cuja responsabilidade decisória concentra-se na Secretaria Municipal à qual pertence.*

§ 4º - *As categorias e classes das unidades organizacionais terão correspondência na estrutura hierárquica dos cargos das respectivas chefias.*

Art. 3º - *Os Secretários Municipais são ordenadores de despesas das pastas das quais são titulares.*

Art. 4º - *As atribuições de direção, chefia e assessoramento e a responsabilidade pelo cumprimento das competências das unidades organizacionais previstas no Anexo I desta Lei serão exercidas por ocupantes dos cargos de provimento em comissão correspondente, cuja denominação, os quantitativos e o nível salarial estão previstos nos anexos II e III desta Lei.*

§ 1º - *Os Secretários Municipais, considerados Agentes Políticos por força de lei, terão o subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal vedada a percepção de qualquer outra vantagem de caráter remuneratório.*

§ 2º - *Alcançam aos Secretários Municipais e demais cargos comissionados, as disposições do artigo 39, § 3º da Constituição Federal da República.*

Art. 5º - *O Regime Jurídico dos servidores municipais ocupantes de cargos em comissão é estatutário.*

Art. 6º - *As atribuições dos cargos previstos no art. 4º desta Lei e os requisitos para provimento serão compatíveis com a competência dos órgãos onde atuam.*

Art. 7º - *Os cargos em comissão serão considerados de livre nomeação e exoneração, devendo seus ocupantes atender aos requisitos estabelecidos para o provimento.*

Parágrafo Único - *São reservados o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão, referente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, para preenchimento por servidores de carreira da Prefeitura Municipal de Mariana."*

Art. 2º - *Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 108/2013 passam a vigorar conforme anexos desta Lei.*

Art. 3º - *Fica incluído o Anexo III na Lei Complementar 108/2013.*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº. 112/2013; 119/2013; 123/2013; 129/2013; 133/2014; 135/2014 e 146/2014.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de setembro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

ANEXO I

Estrutura Interna dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Mariana

Cargos de Livre Nomeação e Exoneração

(a que se refere o § 1º do artigo 1º desta Lei)

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1) GABINETES DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE PREFEITO

Assessoria Técnica de Governo

Chefe de Gabinete

Coordenadoria de Gabinete

Departamento de Gabinete

2) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Procuradoria Geral

Procuradoria e Negócios Jurídicos

Assistência Judiciária Municipal

Órgão de Defesa do Consumidor

3) CONTROLADORIA INTERNA

Controladoria Interna

II - ÓRGÃOS DE APOIO

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assessoria Técnica de Governo I

Assessoria Técnica de Governo II

Secretaria Adjunta de Comunicação

Coordenadoria da Ouvidoria Municipal

Serviço de Relações com a Comunidade

Coordenadoria de Comunicação Social

Departamento de Cerimonial

Serviço de Cerimonial

Serviço Interno de Cerimonial

Serviço de Divulgação Oficial

5) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão

Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamentos

Departamento de Gestão de Contratos e Convênios

Departamento de Execução Orçamentária

Departamento de Projetos de Captação de Recursos

Coordenadoria de Orçamento Participativo

Coordenadoria de Compras e Licitação

Departamento de Almocharifado

Departamento de Licitação

Serviço de Licitação

6) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Coordenadoria de Administração Financeira e Contabilidade

Departamento do Tesouro

Departamento de Prestação de Contas da Contabilidade

Coordenadoria de Arrecadação

Departamento de Receita Imobiliária e Serviços

Departamento de Receita Mobiliária e Fiscalização

Serviço de Fiscalização de Alvarás e Tributos

7) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Adjunta de Gestão

Coordenadoria de Patrimônio

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Serviço de Teleinformática

Departamento de Gestão Documental

Serviço de Protocolo

Serviço de Arquivo

Secretaria Adjunta de Gestão Estratégica de Pessoal

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

Serviço de Concessão de Benefícios

FUNPREV
Coordenadoria do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Coordenadoria de Perícia Médica do FUNPREV

Departamento de Gestão Contábil do FUNPREV

Secretaria Adjunta de Indústria e Comércio

Departamento de Apoio a Atividade Industrial

Departamento de Apoio a Atividade Comercial

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

8) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Assessoria Técnica de Controle, Contratos e Orçamento

Coordenadoria de Urbanismo

Coordenadoria de Regularização Fundiária

Coordenadoria de Projetos de Expansão Urbana

Departamento de Controle do Plano Diretor

Coordenadoria de Orçamento e Gerenciamento de Contratos

Departamento de Projetos Estratégicos

Departamento de Gestão de Contratos de Obras e Convênios

Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

Coordenadoria de Manutenção de Bens Públicos

Serviço de Manutenção do Paço Municipal

Serviço de Manutenção do Terminal Rodoviário

Serviço de Zeladoria e Conservação de Necrópoles

Serviço de Manutenção de Bens Públicos

Coordenadoria de Serviços Urbanos

Departamento de Fiscalização de Obras Privadas

Serviço de Fiscalização e Cadastro Técnico

Serviço de Regularização Fundiária

Serviço de Supervisão de Obras

Serviço de Fiscalização de Obras Privadas

Serviço de Controle Urbano, Uso e Ocupação do Solo

Coordenadoria de Elétrica

Departamento de Manutenção Elétrica

Coordenadoria de Operação de Aterro Sanitário

Coordenadoria de Limpeza Urbana

Departamento de Limpeza Urbana

Serviço de Limpeza Urbana

Coordenadoria de Limpeza Distrital

Departamento de Serviços Distritais

Secretaria Adjunta de Infraestrutura, Edificações e Estradas

Coordenadoria de Trânsito

Serviço Municipal de Trânsito

Departamento de Infra-Estrutura Urbana

Serviço de Infra-Estrutura Urbana

Departamento de Edificações

Serviço de Edificações

Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas

Secretaria Adjunta de Engenharia e Arquitetura

Coordenadoria de Projetos e Obras

Departamento de Projetos e Obras

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

9) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

Secretaria Adjunta de Transporte e Logística

Coordenadoria de Transportes e Controle de Veículos

Departamento de Gestão de Contratos de Transporte

Serviço de Gestão de Contratos de Veículos

Serviço de Garagem

Departamento de Serviços e Manutenção

Serviço de Controle de Frota

Serviço de Frota da Saúde

Coordenadoria de Manutenção de Estradas Vicinais

Departamento de Manutenção de Estradas

Serviço de Manutenção de Estradas

Serviço de Manutenção de Equipamentos

Departamento de Contratos

Serviço de Fiscalização de Contratos

10) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselho Tutelar

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social e Cidadania

Coordenadoria de Proteção Social Básica

Departamento de Políticas para a Criança e Adolescente

Departamento de Políticas para a Juventude

Departamento de Políticas para o Idoso

Departamento de Programas de Transferência de Renda

Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade

Serviço Municipal de Abrigo Provisório

Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade

Departamento de Inclusão Produtiva

Coordenadoria de Programas Sociais

Departamento de Programas Sociais

Serviço de Programas Sociais

Coordenadoria de Atenção a Habitação

Serviço de Habitação

Departamento do Serviço Municipal de Emprego

11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Adjunta de Planejamento e Ações de Saúde

Coordenadoria de Controle, Avaliação e Regulação

Departamento de Auditoria Assistencial

Departamento de Programação e Regulação Assistencial

Departamento de Regulação

Gerência de Gestão da Saúde

Coordenadoria do Sistema de Informação da Saúde

Gerência de Coleta de Dados da Saúde

Departamento de Tecnologia da Informação da Saúde

Gerência de Manutenção de Rede e Equipamentos da Saúde

Coordenadoria de Contas e Finanças

Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Saúde

Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas da

Saúde

Coordenadoria de Normatização, Humanização, Melhoria da
e Promoção da Saúde

Qualidade

Coordenadoria de Atenção Primária

Gerência de Unidade Básica de Saúde

Gerência de Unidade Básica de Saúde Avançada

Departamento de Imunização

Coordenadoria de Redes e Programas Temáticos

Gerência do Programa de Saúde da Mulher

Gerência do Programa de Saúde da Criança

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Departamento de Medicamentos Básicos

Gerência de Almoxarifado da Saúde

Departamento de Medicamentos Estratégicos e Alto Custo

Departamento de Programas Complementares

Coordenadoria de Atenção Secundária

Gerência do Centro de Especialidades

Gerência do Laboratório Central

Coordenador do Serviço de Saúde Mental

Gerência do Programa de Reabilitação Física

Secretaria Adjunta de Administração da Saúde

Coordenadoria de Apoio Logístico da Saúde

Gerência de Mapeamento de Rotas

Departamento de Compras da Saúde

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Gerência de Registro de Pessoal da Saúde

Secretaria Adjunta de Vigilância e Promoção em Saúde

Departamento de Vigilância à Saúde

Departamento de Vigilância Epidemiológica

Gerência de Serviços de Supervisão I

Gerência de Serviço de Supervisão II

Departamento de Inteligência Epidemiológica

Gerência de Registro Epidemiológico

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde

Departamento de Vigilância Sanitária em Alimentos

Departamento de Vigilância Sanitária em Medicamentos e Congêneres

12) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Educação Básica

Gestores de Centro Educacional

Gestores Adjuntos de Centro Educacional

Diretoria de Escola I

Diretoria de Escola II

Diretoria de Creche

Vice-Diretoria de Escolas

Coordenadoria de Apoio a Educação Infantil e Creches

Coordenadoria de Apoio do 1º ao 5º ano

Coordenadoria de Apoio do 6º ao 9º ano

Coordenadoria de Apoio ao Ensino Médio e EJA

Secretaria Adjunta de Planejamento Escolar

Coordenadoria do Centro Vocacional Tecnológico

Coordenadoria de Inspeção Escolar

Departamento de Controle de Pessoal da Educação

Departamento de Bibliotecas

Coordenadoria de Capacitação dos Educadores

Secretaria Adjunta de Educação em Tempo Integral

Coordenadoria de Pedagogia Tempo Integral

Integral
Serviço Pedagógico do Programa de Educação em Tempo

Secretaria Adjunta de Suprimentos e Alimentação Escolar

Departamento de Controle Financeiro da Educação

Departamento de Infraestrutura da Educação

Coordenadoria de Transporte Escolar

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Coordenadoria de Patrimônio da Educação

13) SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

Coordenadoria de Programas Rurais

Departamento de Agricultura

Serviço de Agricultura

Departamento de Pecuária

Serviço de Pecuária

14) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS

Assessoria Técnica de Desportos

Secretaria Adjunta de Cultura e Turismo

Coordenadoria de Cultura

Coordenadoria de Turismo

Serviço de Turismo

Coordenadoria de Eventos

Serviço de Organização de Eventos

Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Cultural

Coordenadoria de Receptivo e Capacitação de Monitores de Turismo

Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer

Coordenadoria de Esportes

Serviço de Promoção do Esporte

Secretaria Adjunta de Eventos Esportivos

Departamento de Práticas Esportivas

Serviço de Eventos Esportivos

Secretaria Adjunta de Infraestrutura Esportiva

Serviço de Infra-Estrutura do Desporto

15) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Secretaria Adjunta de Defesa Social

Departamento de Vigilância Patrimonial

Serviço de Vigilância Patrimonial

Serviço Administrativo de Vigilância

Coordenadoria de Comando Ostensivo da Guarda Municipal

Departamento de Inspeção de Serviço e Trânsito

&nbs

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.915, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

“Abre Transposição no valor de R\$ 18.349,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários das dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 18.349,14 (dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).**

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.241,23

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.107,91

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
18.349,14**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Implantação do Distrito Agroindustrial

22.661.0011.1.193-449051 - Obras e Instalações.....6.241,23

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-339030 - Material de
Consumo.....5.000,00

10.304.0024.2.439-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.042,83

10.304.0024.2.439-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.065,08

10.304.0024.2.439-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
18.349,14**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de agosto de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.917, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.571,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.953, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 308.571,00 (trezentos e oito mil quinhentos e setenta e um reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comunas às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 - Material de
Consumo.....27.300,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.122.0024.2.424-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.600,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Popular)

10.303.0024.2.438-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Formação Profissional

08.244.0019.2.148-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....630,00

08.244.0019.2.148-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....156,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....70,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da EJA

12.366.0018.2.463-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....61.600,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339046 - Auxílio Alimentação.....100,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....78.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Apoio ao Produtor Rural e suas Organizações

20.606.0011.0.050-335041 - Contribuições.....7.115,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
308.571,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....956,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.000,00

Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 - Material de Consumo.....12.300,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339030 - Material de Consumo.....60,00

10.302.0024.2.416-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.540,00

Manutenção de Leitos de Retaguarda - FES

10.302.0024.1.308-335041 - Contribuições.....10.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Popular)

10.303.0024.2.438-339030 - Material de Consumo.....2.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....10.000,00

04.122.0001.2.621-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....10.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Modernização e Ampliação do Almojarifado Central/ Centro de Distribuição

04.122.0001.1.004-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

04.122.0001.1.004-449051 - Obras e
Instalações.....5.000,00

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....75.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....50.000,00

26.782.0012.2.005-339093 - Indenizações e
Restituições.....55.000,00

26.782.0012.2.005-339046 - Auxílio
Alimentação.....14.600,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Capacitação do Produtor Rural

20.608.0011.1.194-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.115,00

Implantação do Distrito Agroindustrial

22.661.0011.1.193-339030 - Material de
Consumo.....4.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
380.571,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
308.571,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de Agosto de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.924, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.148.600,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.953, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.148.600,00 (dois milhões cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.136.600,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....12.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
2.148.600,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....210.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Encargos Especiais

28.846.0000.0.002-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....600,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 - Material de Consumo.....20.200,00

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PRONATEC/ ACESSUAS

08.244.0019.1.266-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....23.800,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.200,00

CREAS/ PAEIF - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-449051 - Obras e
Instalações.....300.200,00

16.481.0021.2.130-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....38.000,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 - Material de
Consumo.....190.000,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 - Material de
Consumo.....25.000,00

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós-médio

12.362.0018.2.640-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....549.000,00

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.0018.1.304-449051 - Obras e
Instalações.....25.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 - Material de
Consumo.....25.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

4201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....28.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS - SEMEV

1701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEV

Manutenção das Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....242.500,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....314.100,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
2.148.600,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.148.600,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de Agosto de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.926, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 67.440,00”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.994, de 18 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de **R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais):**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1302-- FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Auxílio para FUNDARQ - Digitalização Museu da Musica - 2ª Etapa

13.391.0016.0.159-445042 -

Auxílios.....67.440,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 67.440,00

Art. 2º - A abertura do credito de que trata o artigo anterior foi realizada com base no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e de acordo com a autorização expressa na Lei Municipal nº 2.994/2015, com a seguinte fonte de recurso:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1302-- FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-449051 - Obras e

Instalações.....67.440,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 67.440,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 67.440,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 27 de agosto de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.927, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.988, de 12 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial

no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Construção de Vestiário no Campo de Futebol - Cachoeira do Brumado

27.812.0014.1.335-449051 - Obras e Instalações.....80.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64 decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1124 - Outros Convênios	1124	80.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 27 de agosto de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.930, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 17.288,03”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.988, de 12 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de **R\$ 17.288,03 (dezesete mil duzentos e oitenta e oito reais e três centavos)**:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Construção de Vestiário no Campo de Futebol - Cachoeira do Brumado

27.812.0014.1.335-449051 - Obras e
Instalações.....17.288,03

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 17.288,03

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo anterior foi realizada com base no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e de acordo com a autorização expressa na Lei Municipal nº 2.988/2015, com a seguinte fonte de recurso:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Desenvolvimento do Desporto e Lazer

27.812.0014.0.051-338041 -
Contribuições.....17.288,03

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 17.288,03

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 17.288,03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 28 de agosto de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.936, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.953, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-335041 -

Contribuições.....194.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 194.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64 decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1149 - BLMC - Bloco de Média e Alta Comp.	1149	194.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 194.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de Agosto de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.939, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 543.964,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.953, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 543.964,00 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

16.181.0017.2.042-339030 - Material de
Consumo.....9.600,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.414-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....80.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CREAS / PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0023.2.163-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....70.000,00

08.244.0023.2.163-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....50.000,00

08.244.0023.2.163-319013 - Obrigações
Patronais.....125.000,00

Serviço de Formação Profissional

08.244.0019.2.148-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....7.000,00

08.244.0019.2.148-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....60.000,00

CRAS / PAFI - Serviço Integral à Família

08.244.0019.2.315-339046 - Auxilio
Alimentação.....21.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.764,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....106.600,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339030 - Material de Consumo.....5.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
543.964,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Construção do Centro Administrativo Municipal

04.122.0001.1.236-449051 - Obras e Instalações.....600,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-449051 - Obras e Instalações.....1.300,00

04.122.0001.2.070-339030 - Material de Consumo.....3.100,00

04.122.0001.2.070-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....400,00

Capacitação e Treinamento de Servidores

04.122.0001.2.006-339014 - Diárias - Pessoal

Civil.....380,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....6.700,00

Requalificação Ambiental e Urbana Ribeirão do Carmo

15.451.0002.1.176-449051 - Obras e
Instalações.....5.600,00

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319113 - Obrigações
Patronais.....3.820,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção de Leitos de Retaguarda - FES

10.302.0024.1.308-335041 -
Contribuições.....80.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....258.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Treinamento e Capacitação do Servidor - SEDEF

06.128.0017.2.210-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....5.000,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339030 - Material de
Consumo.....94.300,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Programa Estrada Parque - Caminhos da Mineração SECTUR

13.391.0013.1.324-339030 - Material de
Consumo.....364,00

Restauração e Revitalização do Patrimônio Histórico/ Cultural

13.391.0016.1.263-449051 - Obras e
Instalações.....3.000,00

Desenvolvimento Sustentável do Turismo e da Cultura

13.392.0016.0.151-335041 -
Contribuições.....200,00

13.392.0016.0.151-335043 - Subvenções
Sociais.....1.200,00

Sinalização Turística, Viária e Interpretativa

13.782.0016.1.185-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....75.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
543.964,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
543.964,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de Agosto de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.952, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

“Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 350.000,00”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.003, de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1302-- FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Auxílio Arquidiocese - Restauração da Igreja N. Sra. da Conceição de Cachoeira do Brumado

13.391.0016.0.170-445042 -

Auxílios.....350.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 350.000,00

Art. 2º. A abertura do crédito de que trata o artigo anterior foi realizada com base no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e de acordo com a autorização expressa na Lei Municipal nº 3.003/2015, com a seguinte fonte de recurso:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1302-- FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-449051 - Obras e

Instalações.....350.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 350.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 11 de setembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.957, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.968,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.953, de 15 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 156.968,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....156.968,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 156.968,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64 decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 156.968,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1117 - CONSIP - Contrição Serviço de Iluminação Pública	1117	156.968,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 156.968,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de Setembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.963, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 35.956,12 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 35.956,12 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319013 - Obrigações
Patronais.....10.000,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 - Material de
Consumo.....25.956,12

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 35.956,12

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....10.000,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-449051 - Obras e
Instalações.....23.478,04

17.512.0027.6.001-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....2.478,08

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 35.956,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de setembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.916, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

“Abre Transferencia no valor de R\$ 189.065,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 189.065,14 (cento e oitenta e nove mil sessenta e cinco reais e quatorze centavos).**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 - Material de Consumo.....21.265,14

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 - Material de Consumo.....480,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CREAS/ PAEIF - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339030 - Material de Consumo.....110,00

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

Manutenção do Sistema nacional de Emprego - SINE

08.331.0019.2.409-339030 - Material de Consumo.....810,00

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....36.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030 - Material de
Consumo.....1.300,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....18.800,00

06.122.0017.2.630-339030 - Material de
Consumo.....8.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.800,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....60.000,00

26.782.0012.2.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....16.800,00

**TOTAL DE CRÉDITOS..... R\$
189.065,14**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....20.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.868,00

10.301.0024.2.413-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....13.433,56

10.301.0024.2.413-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.953,23

10.301.0024.2.413-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....10,35

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....480,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CREAS/ PAEIF - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....110,00

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.500,00

Manutenção do Sistema nacional de Emprego - SINE

08.331.0019.2.409-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....810,00

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319113 - Obrigações
Patronais.....36.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.300,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319113 - Obrigações
Patronais.....18.800,00

06.122.0017.2.630-339046 - Auxílio
Alimentação.....8.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.800,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....25.000,00

26.782.0012.2.005-339030 - Material de
Consumo.....30.000,00

26.782.0012.2.005-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....5.000,00

26.782.0012.2.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....16.800,00

**TOTAL DE RECURSOS..... R\$
189.065,14**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de agosto de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

(Republicação com Correção)

“Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como **membro efetivo** para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhora Jakcele Nunes de Oliveira**, em substituição ao **Senhor Ibsen Guedes Soares**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

(Republicação com Correção)

“Substitui membro Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, como membro **Substituto** para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de processar os certames licitatórios na modalidade PREGÃO, a **Senhora Jakcele Nunes de Oliveira**, em substituição ao Senhor Ibsen Guedes Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

DECRETO N.º 577 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para o exercício de **Função Gratificada**, a partir do dia 04 de setembro de 2015.

NOME	DENOMINAÇÃO
Eliana Maria Nascimento da Cruz	FG IV - Gerente de Programa de Saúde
Manoel Marques Figueiredo	FG III - Coordenador da Equipe de Manutenção do Prédio do SASU

Art. 2º - As nomeações de que trata o artigo anterior será conforme artigo 2º da Lei Complementar 003/2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 578 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Heleno de Freitas Reis** para o cargo em comissão de **Coordenador de Redes e Programas Temáticos**, a partir do dia 09 de setembro de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 579 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Nádia Alice da Silva** do cargo em comissão de **Gerente de Unidade Básica de Saúde**, a partir do dia 09 de setembro de 2015, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 - Fica ratificada a dispensa de licitação para prestação de serviços para tratamento de usuário de substância psicoativa P.P.T. em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 0400.14.002938-2, através da instituição PEDRO PAULO LEITE FERREIRA - ME (CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO DE MINAS GERAIS), CNPJ nº 14.569.715/0001-74. **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93. Lei Municipal nº 2.746/2013. Mariana, 28/08/2014. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Secretário Municipal de Saúde.

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2015

DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO

Considerando a **Portaria 06 de 22 de outubro de 2014** que estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

A Secretaria Municipal de Educação convoca aos interessados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, com a Designação de vagas a realizar-se na Secretaria de Educação, sito Rua Bom Jesus, 18 - Centro, nesta Cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

Obs.: Os candidatos deverão comparecer à Designação munidos com a documentação ORIGINAL exigida para a função pleiteada conforme especificado a seguir: documentos pessoais, contagens de tempo, certificados e diplomas.

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação	Data para designação
Secretária escolar	02 (duas)	09:00h.	23/09/2015 (Quarta-feira)
Servente escolar	01(duas)	10:00h	23/09/2015(Quarta-feira)

Atenção: Os candidatos devem comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais e documentos de escolaridade originais para o cargo pleiteado.

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Bom Jesus, nº 18, Centro. Cep: 35420-000. Mariana/MG.

Secretaria Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 157/2015 CESSIONÁRIO (A): CENTRO EDUCACIONAL GETSEMANI LTDA - ME
OBJETO: Cessão de uso das dependências do Centro de Convenções “Alphonsus de Guimaraens Filho” exclusivamente para realização de evento escolar denominado “Festa da Família”. **DATA:** 25/06/2015 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal 5678/2011. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 213/2015 CONTRATADO (A): WCL TELECOM E REDES LTDA **OBJETO:** Instalação de ponte de rede predial para atendimento à nova estrutura de informação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **DATA:** 08/09/2015 **VALOR:** R\$ 26.250,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.122.0001.2.045 339039 1100 ficha 048 **PRAZO:** 60 dias **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 285/2014 CONTRATADO (A): REDE INCONFIDENTES DE COMUNICAÇÃO - EIRELLI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 02 meses. **DATA:** 04/09/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 372/2013 CONTRATADO (A): AGRIPINA DA COSTA GOMES **OBJETO:** Redução do valor mensal do contrato originário. **DATA:** 20/07/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, “b” c/c § 1º da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 303/2014 CONTRATADO (A): 3T CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 26/08/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 259/2013 CONTRATADO (A): 3T CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 150 dias. **DATA:** 28/08/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 107/2015 CONTRATADO (A): VILSON DA SILVA BRUM - ME **OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios para reparo e manutenção de eletrodomésticos das escolas da rede municipal de ensino. **DATA:** 14/04/2015 **VALOR:** R\$ 4.800,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 065/2014 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 461. **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 241/2014 LOCADOR (A): MARCILIO MONTEIRO MACEDO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e redução do valor mensal do contrato originário. **DATA:** 23/07/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, "b" c/c § 1º e Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015 CONTRATADO (A): MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o sistema de registro de preços, medicamentos para atendimento às demandas das Unidades de Saúde do Município de Mariana **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 18/08/2016 **DATA:** 19/08/2015 **VALOR:** R\$ 33.659,43 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.1.320-339030 1123 ficha 238; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 239 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 265/2014 CONTRATADO (A): LUME COMUNICAÇÃO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 24/08/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 282/2014 CONTRATADO (A): SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 02 meses. **DATA:** 04/09/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 060

PORTARIA Nº 060 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função de Gestor do Contrato que menciona.

O Diretor Adjunto do SAAE-Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei 1.925/05 de 15/09/2005, na forma prevista no art. 67, 73 e demais artigos correlatos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **MÁRCIO RAMOS TEIXEIRA, brasileiro, Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio - SAAE/Mariana**, residente no município de Mariana/MG, portador do CPF: 033.632.766-80 como Fiscal do Contrato Administrativo nº 034/2015, cujo objeto visa a manutenção de fornecimento de peças automotivas para reparo do caminhão pipa pertencente ao SAAE/Mariana celebrado com a empresa **Pneutex Ltda- EPP**.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de setembro de 2015.

Kenny Kátia Murta Bonfante

Diretora Adjunta do SAAE - Mariana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: Márcio Ramos Teixeira

DATA: 10/09/2015